

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Declara de utilidade Pública Municipal a CODECA – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis”.

A Câmara municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ***“CODECA – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis”***, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.830/0001-38, com sede na Avenida Américo Paolinelli, nº 02, centro, neste município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 06 de maio de 2021.

***Vereador Geraldo Lucas de Lima e Silva
Líder do PV***

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Declara de utilidade Pública Municipal a CODECA – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A “CODECA – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis”, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número indeterminado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Carmópolis de Minas.

Utiliza-se do nome fantasia “Interativa FM”, rege -se pelas disposições de seu estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

O Objeto da CODECA, é executar serviços de radiodifusão comunitária, bem como beneficiar a comunidade dando oportunidades à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, bem como oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento de profissionais nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação vigente e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Tudo isso respeitando e atendendo alguns princípios estabelecidos em seu estatuto.

Sala de sessões, 06 de maio de 2021.

***Vereador Geraldo Lucas de Lima e Silva
Líder do PV***